

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 863/2022 – Dispensa de Registro nos termos da RDC 747/2022, de 25/8/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.922800/2022-48

Expediente: 4600483/22-7

Ementa: Analisa a solicitação de dispensa, em caráter excepcional e temporário, do registro da vacina Jynneos / Imvanex, fabricada pela empresa Bavarian Nordic A/S, a ser adquirida pela Ministério da Saúde para prevenção da Monkeypox, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGBIO/GGFIS/GFARM/GGTES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional e temporário, a dispensa do registro da vacina Jynneos / Imvanex, para prevenção da *Monkeypox* em adultos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, para prevenção da *Monkeypox*, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde, nos termos e condições previstos no voto da relatora – Voto nº 179/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2024599).



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2024750** e o código CRC **03ED1496**.

Referência: Processo nº 25351.922800/2022-48

SEI nº 2024750